



Município de Leiria Câmara Municipal

ATA N.º 16/24

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da junta de freguesia de Arrabal, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes seis jornalistas, seis técnicos municipais, dezassete munícipes (sete intervenientes), o Senhor Presidente de Junta de Freguesia, um membro do executivo e duas funcionárias da Junta de Freguesia.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e nove minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 844/24) - Aprovação da Ata n.º 15/24

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 2 (ASS. 833/24) - 1.ª Revisão do Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 3 (ASS. 826/24) - Direito de Superfície a favor da Associação Clube de Judo O Dragão - Exercício do direito de reversão

Ponto 4 (ASS. 827/24) - Direito de Superfície a favor da Associação de Solidariedade Social dos Professores- Exercício do direito de reversão

Ponto 5 (ASS. 828/24) - Direito de Superfície a favor do Instituto Politécnico de Leiria - Exercício do direito de reversão

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 836/24) - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV), E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 7 (ASS. 816/24) - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Fórum Estudante. Ratificação

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 8 (ASS. 735/24) - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 9 (ASS. 809/24) - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 6ª Modificação

Ponto 10 (ASS. 810/24) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2024/2025

Ponto 11 (ASS. 813/24) - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – ano letivo 2024/2025.

Ponto 12 (ASS. 814/24) - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025

Ponto 13 (ASS. 815/24) - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2024/2025

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 793/24) - Doação de obras de arte por Virgínia Goes

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 (ASS. 840/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à associação Fade In – Associação de Ação Cultural, no âmbito do projeto XIII edição do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 16 (ASS. 773/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não Financeiro à Associação Pig's on Spetayde no âmbito da atividade Pigs Rock Festival XVI

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 17 (ASS. 832/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – 2.ª Fase

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 18 (ASS. 830/24) - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 19 (Extraordinária)

Ponto 19 (ASS. 831/24) - T - 92/2020 EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO - LEIRIA - TRABALHOS A MENOS

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 20 (ASS. 838/24) - NIPG 37066/24 - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído - Anulação de DRI n.º 15310/24

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 823/24) - Contrato de Concessão n.º 05/2017 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP — Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão – Incumprimento Contratual – Execução da Caução

Ponto 22 (ASS. 841/24) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à AARL – Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para organização da XVIII Feira do Mel (NIPG 1327/24)

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 23 (ASS. 822/24) - Voto de pesar

Ponto 24 (ASS. 825/24) - Voto de pesar

Ponto 25 (ASS. 837/24) - Voto de pesar

Ponto 26 (ASS. 848/24) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 27 (ASS. 843/24) - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Banca Hortofrutícola n. BH4.

Ponto 28 (ASS. 845/24) - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Banca Hortofrutícola n.º BH1

Ponto 29 (ASS. 846/24) - Declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração da Loja n. 7 no Mercado Municipal de Leiria.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 30 (ASS. 847/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Projeto Sons na Eira. Ratificação.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 31 (ASS. 849/24) - Plano Municipal de Ação Climática de Leiria - Consulta Pública

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 32 (ASS. 817/24) - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para a realização de investimento na aquisição de equipamento para a unidade de escoramentos de emergência e resgate

Ponto 33 (ASS. 819/24) - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos

Ponto 34 (ASS. 820/24) - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa

Ponto 35 (ASS. 821/24) - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção da munícipe Carla Nogueira

A **Senhora Carla Nogueira** questionou se o projeto Bata Branca irá conseguir dar resposta aos utentes do Centro de Saúde do Arrabal, uma vez que é expectável que a Doutora Isabel termine as suas funções até ao final deste ano.

Intervenção do munícipe Virgílio Gordo

Transcrição:

«Sr. Presidente da CML

Sra. Presidente de Junta de Freguesia do Arrabal, Sra. Helena Brites

A forma clara de divulgar esta reunião.

NOTA INTRODUTÓRIA

Mágoa de não ter participado na reunião na minha freguesia.

1-Não me recordo ter recebido a informação, como recebi nas duas reuniões aqui no Arrabal. Com o Link.

2-Alguma confusão com as Assembleias de freguesia.

Há sensivelmente 1 ano, a minha participação na Reunião Aberta, também aqui no Arrabal, foi vista como "pressão política", na questão sobre o Quartel de Bombeiros nos Cardosos. Sobretudo porque infelizmente na altura, a zona geográfica em que estamos inseridos, estava a arder, isto é, nas 3 freguesias, que sustentam parte da referida estrutura!

Assim, quero que todos os presentes, vejam na intervenção deste ano, não uma forma de pressão, mas sim de um cidadão leiriense preocupado, neste caso em particular, com essas freguesias!

No formulário que preenchi e enviei para a nossa Câmara Municipal, apontei dois pontos, sobre os quais viria e vou aqui abordar.

Se me for permitido, gostaria de juntar um terceiro, pois pertinente como o considero, gostaria também de emitir a minha opinião sobre o mesmo.

1 -PROTEÇÃO CIVIL

Claro que é a AHBVC, que aqui me traz, não como membro dos órgãos sociais, mas sim como afirmei anteriormente, como cidadão.

Não é como membro dos órgãos sociais, pois não faria sentido, se aqui abordasse um assunto que está a ser tratado entre a própria Associação e o Município! E bem.

Como cidadão, tendo acompanhado muito do que já foi divulgado, sobretudo nas redes sociais, quer coletivas, quer de índole individual, tenho dúvidas julgo que legítimas, sobre como este assunto, está (aliás não está) a importunar a população em geral!

2- MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Neste ponto sim, é como membro dos Direção da AHBVC, responsável pelo envio do "OFÍCIO E COMUNICADO", quer para os jornais de cada uma das freguesias, incluindo as próprias Juntas de freguesia incluindo o município, a fim de a divulgação junto das nossas populações e empresas, fosse a maior e a melhor possível.

Sem querer criar qualquer tipo de interpretação menos positivo, acho que não foi a forma de acolhimento, não foi a melhor e a que merecia, pela sua pertinência e atualidade. Sobretudo ao COMUNICADO!

Acho que assim, até a própria população, terá dúvidas sobre o interesse de todas as partes envolvidas neste processo. Terminei dizendo que apenas o JORNAL DO ARRABAL, acolheu e divulgou, o que lhe foi solicitado.

Um parêntese, para dizer em formato de papel, talvez ainda não tenham sido publicados, sendo expectável a sua divulgação por esse meio.

3 - REDE VIÁRIA

Estrada Nacional 113- Pousos-Quinta da Sardinha/ Limite Distrito, na EN113 (Rotunda do IC 9-Ourém Oeste.

Principalmente a Estrada Municipal 357- Entre Quinta da Sardinha e Limite do Distrito/ Concelho, (Limite Loureira).

Uma pista para jogar ao berlinde ou até golfe-Caixas da Rede Saneamento.»

Intervenção do munícipe Virgílio Vieira

I. O **Senhor Virgílio Vieira**, na qualidade de membro voluntário da Unidade Local de Proteção Civil agradeceu a oportunidade que lhes foi concedida de ser criada a Unidade Local de Proteção Civil, assim como agradeceu igualmente todo o apoio prestado pelo Município à referida Unidade Local de Proteção Civil no âmbito do exercício da sua atividade que passa pela vigilância constante e permanente do território neste período de verão é muito difícil tanto a nível de incêndios como de outras situações nomeadamente poços a céu aberto, sobrantes de lenha que os madeireiros deixam ficar nos terrenos, etc.

II. O **Senhor Virgílio Vieira**, na qualidade de cidadão e voluntário da Unidade Local de Proteção Civil referiu que, apesar de já o ter dito no ano passado, continua com uma grande preocupação em relação à abertura de acessos para permitir que os bombeiros consigam ter melhores acessibilidades em contexto de incêndios, apesar de saber que existe uma verba que a câmara disponibiliza para esses trabalhos, essa verba não será suficiente devido à geologia do local, pois tem muitas fragas, muitas pedras e muitos penedos e tudo isso terá de ser desbravado. Mais referiu que se trata de um trabalho muito importante e urgente, pois há caminhos que são autênticos barris de pólvora.

III. O **Senhor Virgílio Vieira** questionou o executivo à cerca da possibilidade de colocar na freguesia um ponto de recolha de monos.

Intervenção do munícipe Pedro Pereira (em substituição de Olívia Carvalho)

O **Senhor Pedro Pereira** manifestou preocupação relativamente à falta de segurança na Rua Luís de Camões, uma vez que têm ocorrido naquela zona alguns incidentes com moradores tendo mesmo envolvido a GNR. Mais referiu que ele e a sua família pretendem morar nesta zona, mas que neste momento não sentem segurança em viver ali até pelo facto de terem duas crianças, uma com 13 anos e um bebé com e anos. Solicitou que se fizesse algo para que a segurança voltasse a essa zona.

Intervenção da munícipe Júlia Brites

I. A **Senhora Júlia Brites** interveio no sentido de alertar para a insegurança que se vive na Rua Luís Camões, provocada por uma família que lá vive, referindo ainda que essa mesma família já provocava insegurança nos locais onde vivia anteriormente. Mais referiu que o proprietário dessa habitação já foi diversas vezes abordado por várias pessoas no sentido de o informar dos problemas causados pelos residentes dessa habitação. Mais disse que todas as pessoas têm direito a habitação, boas condições de vida, etc., contudo, como se trata de pessoas que provocam insegurança, sugeriu que sejam mais vigiadas pela GNR e também apoiadas pela Segurança Social, evitando que a população esteja constantemente a chamar a GNR.

II. A **Senhora Júlia Brites** destacou a importância da existência de mais incentivos à natalidade para que mais pessoas fossem viver para a freguesia do Arrabal.

Intervenção da munícipe Cristina Bernardino

A **Senhora Cristina Bernardino** interveio na qualidade de farmacêutica da comunidade, no sentido de reiterar a sua preocupação com o facto de a Doutora Isabel se encontrar a terminar as suas funções enquanto médica residente no Centro de Saúde de Arrabal. Mais referiu que projeto Bata Branca, no mês de agosto, vai estar apenas cinco dias, sendo que o projeto Bata Branca não vê crianças, não vê grávidas nem passa exames. Mais referiu que o intuito da sua intervenção foi sensibilizar o executivo para o problema da falta de médico residente após a saída da Doutora Isabel.

Intervenção do munícipe João Pedro Faustino do Adro (em substituição de Sandra Ferreira Pereira)

O **Senhor João do Adro** referiu que março de 2022 fez um pedido de deslocalização de uma linha de média tensão na freguesia do Arrabal, no lugar do Vale de Santa Margarida no decorrer da construção de uma habitação. Este pedido foi suspenso em setembro de 2023 por oposição de terceiros devido a demora de assinatura de documentação da proprietária de um terreno adjacente, contudo, em abril de 2024 foi feito um levantamento e já estaria tudo tratado, inclusive com orçamento e projeto concluído. Mais informou que nessa altura, quando se deslocaram ao local constataram que se tratava de uma linha antiga e que seria necessário proceder à sua substituição integral, e não apenas junto à referida habitação o que levou a um atraso no processo, pois voltou a ser necessário novo projeto. Mais referiu que sempre que solicita informações na E-Redes, recebe informação errada e por vezes não recebe informação. Neste sentido, o **Senhor João do Adro**, solicitou ao executivo um pedido de auxílio na resolução desta situação, uma vez que já foram feitas várias reclamações e nada foi resolvido.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

A **Senhora Vereadora Ana Valentim**, em resposta às intervenções da **Senhora Carla Nogueira** e da **Senhora Cristina Bernardino** informou que o projeto Bata Branca iniciou em janeiro deste ano, tendo-se constatado que se trata de um projeto bastante importante para colmatar as falhas no nosso concelho ao nível de médicos família, nomeadamente na prestação de cuidados de saúde primários. Mais informou que, inicialmente o projeto foi iniciado para dar apoio a 10 centros de saúde que não tinham médico de família ou que estavam encerrados por falta de médico de família. Mais referiu que, o projeto Bata Branco iniciou nesta freguesia em abril deste ano precisamente por se ter constatado que uma médica não iria dar resposta, tanto ao número de utentes como aos ficheiros em aberto sem médico de família, e, nesse sentido estão duas médicas do projeto Bata Branca para prestar esse apoio. Mais referiu que, de facto é uma preocupação a saída da Doutora Isabel deste centro de saúde, e que já foi transmitida essa informação à Unidade de Saúde Local de Leiria no sentido de se ter em conta esta situação nos concursos que forem abertos. A **Senhora Vereadora Ana Valentim** mais informou que enquanto não ocorrer essa substituição da Doutora Isabel irá ser reforçada a escala do projeto Bata Branca na freguesia do Arrabal, no entanto, desde o início deste projeto no Arrabal, contando já com a escala elaborada para o mês de agosto, já foram realizadas 450 consultas, que não teriam sido possíveis sem o esforço financeiro do Município.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que a competência dos médicos de família não é dos municípios, não é das autarquias, é do Ministério da Saúde. Mais referiu que se está a viver um momento crítico e não é fácil encontrar soluções, nomeadamente não é possível garantir médicos de família em todo o concelho, apesar de se estarem a fazer todos os esforços, contudo não se está a conseguir alcançar esse objetivo em todas as freguesias. Neste sentido explicou que no âmbito do projeto Bata Branca, os médicos com alguma disponibilidade inscrevem-se neste projeto, e o tempo que dedicam ao projeto é pago acima do normal, 40,00€/hora. Neste projeto, os médicos inscrevem-se e escolhem o centro de saúde onde pretendem exercer as funções, contudo, tenta-se ajustar às necessidades mais preocupantes apesar de a preferência seja sempre do médico. Relativamente à situação do Arrabal, informou que já se encontra referenciada e logo que seja possível o projeto Bata Branca será reforçado, contudo salientou que o projeto Bata Branca não substituiu o médico de família. Neste contexto o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apelou à população para colaborar no contacto com médicos que conheçam para que adiram ao protejo Bata Branca.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, em resposta à intervenção do **Senhor Virgílio Gordo** disse entender a sua intervenção como um apelo à mobilização de todos no projeto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Cardosos e informou que se está a aguardar que a Senhora Ministra agende uma reunião para que se possa dar continuidade à estratégia definida pela AHBVC e que o Município entendeu e que pretende continuar a apoiar, tal

como se pode verificar na ordem de trabalhos desta reunião, mais uma vez esta AHBVC foi contemplada com apoios, o que demonstra o nosso apoio relativamente àquela infraestrutura de proteção civil e que temos mantido a sua utilização e queremos manter certamente. Felicitou a divulgação da oferta formativa através da AHBVC, nomeadamente a formação efetuada em empresas.

Relativamente à intervenção do **Senhor Virgílio Vieira**, o **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que o agradecimento é ao contrário, na medida em que o Município apenas criou condições para que as Unidades Locais fossem criadas, elas só existem pela adesão verificada e pela disponibilidade dos voluntários de acompanhamento, de monitorização e de vigilância do território. Mais referiu que os resultados estão à vista na medida em que esta cultura de segurança nesta freguesia tem sido referenciada tanto nos concelhos limítrofes, como também a nível nacional, exemplo esse que tem sido divulgado pelos órgãos de comunicação social e também pela própria Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Informou que o Município irá continuar a apoiar e a fazer a integração e a coordenação com as demais entidades. O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que internamente já foi promovida a articulação entre o ambiente e a proteção civil de modo que as irregularidades identificadas tenham um seguimento, nomeadamente o seu possível cruzamento com o BUPI de modo a ser mais fácil identificar os proprietários para que sejam notificados para procedam à reposição das condições consideradas seguras, nomeadamente as questões dos poços que não se encontram tapados e a deposição indevida de resíduos.

Relativamente aos caminhos florestais, o **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que este ano já foram intervencionados no concelho 85 km de caminhos florestais, como é óbvio não foram todos no Arrabal, por se tratar de um território grande tivemos de definir prioridade e assumir o risco em função da atividade desenvolvida no território. Mais informou que estes 85 km foram intervencionados na reparação e manutenção de caminhos florestais que se encontravam danificados por atividades de terceiros que não têm esta preocupação, inclusivamente foram intervencionados caminhos de primeira ordem (quer para o combate, quer para a evacuação das comunidades) entre concelhos vizinhos, como é o caso da Batalha e de Pombal. Mais referiu que, através do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da proteção civil, foi disponibilizada uma verba para as juntas de freguesia, uma vez que é sempre muito mais fácil identificar pelas juntas os caminhos prioritários e a sua intervenção, apesar de o Município também fazer intervenções pontuais. Foi decidido que numa primeira fase a verba seria igual para todas as freguesias independentemente do risco ou da sua dimensão ou até da quantidade de caminhos florestais, contudo, temos consciência que a verba não chega, e de futuro terá de ser reavaliada. Mais alertou que esta verba não se destina à abertura de novos caminhos, mas sim à reparação e manutenção dos existentes, até porque, a abertura de novos caminhos por norma constitui um problema e não uma solução, nomeadamente pela área de impermeabilização dos solos e também porque se interfere com linhas de água, logo é preferível que os existentes sejam melhorados e mantidos. Apena se passará à abertura de novos caminhos se essa situação se justificar. O **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que REN também tem intervindo nos caminhos naquilo que é a sua responsabilidade.

Relativamente à possibilidade de colocação dos chamados contentores de monos, o **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que é possível, sendo apenas necessário uma articulação com os serviços do Município e com a Junta de Freguesia para que seja identificado um local para colocar o contentor, contudo informou que já existe um serviço de recolha porta a porta gratuito que requer apenas agendamento com a Ecoambiente ou com a Valorlis. Mais informou que o ecocentro móvel, que já esteve na freguesia do Arrabal, continua a circular apesar de não recolher monos, mas recolhe outros resíduos para os quais não há resposta.

Quanto à questão da segurança, o **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que relativamente a esta questão específica do Arrabal, a Guarda Nacional Republicana manteve e reforçou as ações de patrulhamento, contudo, reforçou a importância da denúncia de todas as situações de delito para que seja encaminhado para as forças de segurança mesmo que não seja possível identificar as pessoas. Mais informou que relativamente a este caso em concreto existem quatro queixas na GNR, três contra desconhecidos e um em que se identificou a pessoa.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

A **Senhora Vereadora Ana Valentim**, em resposta à Senhora Júlia Brites, referiu que na área da habitação social e na questão do arrendamento apoiado, o Município de Leiria dispõe de cerca de 110 fogos de habitação social no concelho. Mais referiu que muitos dos arrendatários estão inseridas no mercado de trabalho, encontram-se

perfeitamente inseridos na comunidade, apesar de existirem situações pontuais devidamente sinalizadas em que está a ser efetuado o devido acompanhamento. Relativamente à questão aqui referida na Rua Luís de Camões, informou que, o arrendamento foi feito por um particular, não se trata de habitação social. No que diz respeito a esta família, informou que se trata de pessoas com comportamentos muito específicos, nomeadamente de delinquência e marginalidade, que criam na freguesia um clima de intimidação, e, como tal, é muito importante que as pessoas façam denúncias para que a GNR tenha matéria suficiente para, se for o caso, comunicar ao Ministério Público de modo que, sejam tomadas as medidas mais contundentes. Mais referiu que, estas famílias não solicitam apoios quer junto da Segurança Social, quer da Câmara, porque efetivamente não o querem fazer devido aos seus comportamentos específicos e não serem facilmente identificadas, daí a importância da apresentação de queixas, referindo também que o proprietário da habitação também se encontra disponível para colaborar.

Quanto às medidas de apoio à natalidade, a **Senhora Vereadora Ana Valentim** destacou a importância da implementação destas medidas para fixarem as famílias jovens no nosso território, neste sentido, destacou uma medida em concreto do Município de Leiria, que foi o Programa Creche Para Todos, lançado em 2019 e teve por objetivo a integração de todas as crianças que necessitassem desta resposta social e que não tivessem vaga na rede solidária, pudessem dirigir-se à rede privada e o Município apoiava essas famílias, ou seja, quando surgiu a medida governamental "Creche Feliz" que consagrava a gratuidade das creches, já o Município de Leiria tinha sentido essa necessidade e implementou este programa, como tal, trata-se de um programa de extrema importância para o apoio à natalidade. Mais referiu que, o Município tem desenvolvido um trabalho com o setor social, que está relacionado com o PRR através do trabalho de proximidade que tem sido feito com as Instituições do concelho, tanto no sentido de as motivar a fazerem candidaturas ao PRR, como atribuindo-lhe apoios financeiros para o investimento privado e disponibilizando-lhes um projeto-tipo para que as Instituições que quisessem desenvolver esse projeto, nomeadamente para a resposta de creche. Mais informou que neste momento o concelho tem dez candidaturas aprovadas o que significa um incremento de mais 400 lugares nesta resposta social, nomeadamente a Fundação Santa Margarida do Arrabal, que teve a sua candidatura aprovada pelo PRR, alargando deste modo a sua capacidade de resposta.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** informou que, neste momento estão quatro creches em construção que ainda este ano vão terminar a obra e vão dar resposta a muitas famílias, e, para além disso referiu que, no âmbito da educação também existem várias medidas que apoiam a natalidade.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O **Senhor Vereador Carlos Palheira**, em resposta ao **Senhor João do Adro** referiu que o processo já tem um grande historial, mas apenas esteve em condições de análise em maio de 2024 quando foi reunida toda a documentação para poder ser analisada pela E-Redes. Mais referiu que se trata de um processo da E-Redes e não diretamente do Município. Mais informou que após a receção de toda a documentação o processo já foi analisado pela E-Redes e que já tem parecer positivo apenas e só pela E-Redes. A E-Redes vai remeter o processo para a CCDR que irá avaliar todo o processo e irá emitir um parecer, caso o parecer seja positivo, será remetido à DGEG e apenas e só quando vier da DGEG com parecer positivo é que se pode iniciar o processo de deslocalização de toda a rede de média tensão. Mais informou que se trata de um processo muito complexo por se tratar de uma interferência na rede de média tensão. Mais referiu que, quando chegarem os pareceres da CCDR e depois da DGEG, e se os dois forem positivos, há uma intenção por parte da E-Redes de fazer a intervenção num curto espaço de tempo, contudo, neste momento não há previsão de quando irá ser efetuada a mudança do poste porque depende dos referidos pareceres.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que é um gosto estar na freguesia do Arrabal, trata-se de uma freguesia com pessoas dinâmicas, com muitas associações, coletividades e muita obra feita, contudo referiu que é a

freguesia que possui mais lombas por quilómetro, no concelho de Leiria, e que deverá haver um equilíbrio referindo que existem outras formas de demover o excesso de velocidade dentro das localidades.

I. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reiterou o pedido para a aquisição da Mata da Curvachia, por se tratar do elo ecológico de ligação entre a cidade e a zona sul do concelho de Leiria. Referiu que existem dois pulmões em leiria, um a norte da cidade de Leiria que é a Mata dos Marrazes e o outro é a Mata da Curvachia, que se trata de uma zona verde que tem de ser protegida de modo a ficarmos com aquele espaço verde para as gerações futuras. Compreende que se trata de um investimento elevado, mas estratégico e valorativo a médio e a longo prazos: são 220 hectares, transformando-se na maior mata mediterrânica e a maior zona verde natural do concelho de Leiria.

II. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que neste momento temos grandes dificuldades tanto a nível da educação como na saúde, dificuldades essas que a médio longo prazos se irão agudizar. Referiu que Leiria é uma capital de distrito, de grande centralidade, um dos maiores, mais ricos e mais desenvolvidos concelhos a nível nacional, e como tal é inadmissível que a questão da saúde se encontre neste estado calamitoso. Referiu que estamos numa situação extrema e que se trata de um problema estrutural que é a falta de médicos. Mais disse que o nosso centro hospitalar tem de ser digno no apoio, com recursos humanos suficientes. É inadmissível estarmos 17 dias com a urgência obstétrica fechada. Mais referiu que não se deverá apenas atribuir a culpa ao Governo anterior nem ao novo Governo, devemos também analisar a gestão intermédia. Mais referiu que não se trata apenas do encerramento da obstetrícia, trata-se de um problema transversal que em julho já tinha sido reportado por um grupo de médicos que se manifestaram publicamente relativamente às dificuldades que existem na resolução deste problema. Nesta senda, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** enquanto **Presidente da Comunidade Intermunicipal de Leiria** interviesse neste assunto relativamente à Unidade de Saúde Local de Leiria e tomasse uma posição forte de modo que esta situação se resolva, nomeadamente para que haja uma melhoria na prestação dos cuidados de saúde à população.

III. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu a questão da falta de segurança na baixa de Leiria, junto à Praça Rodrigues Lobo, recordando um assalto à mão armada há uns meses, a uma ourivesaria e em conversa com o proprietário este disse que foi obrigado a deitar-se no chão com uma arma apontada à cabeça, vivendo momentos traumáticos e de grande aflição. Agora, no mês de julho mais dois assaltos a ourivesarias na baixa de Leiria, que apesar de não ter sido com armas de fogo, foram muito bem planeados e elaborados, o que leva a crer que se trata de pessoas muito profissionais. Neste sentido, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** pediu que se reforce no concelho junto das entidades profissionais seja a PSP ou a GNR a necessidade de se redobrar a vigilância, apelando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que detém essa competência, para que reúna com as entidades competentes de forma a debelar a insegurança que está a aumentar no concelho, nomeadamente aumentando o policiamento na rua, e que sejam desenvolvidos todos os esforços para que o concelho de Leiria tenha a segurança que merece.

IV. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** também referiu a sua preocupação que advém das questões climáticas, as temperaturas estão cada vez mais elevadas e que com isso foram identificadas espécies de mosquitos que transmitem várias doenças como a Dengue e a Zika. Essas espécies de mosquitos a *Aedes Aegypti* foram identificadas em Pombal e nesse sentido, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se existe um plano de contingência e caso não exista propôs que fosse colocado no terreno, pois havendo casos iniciais de doença, sabemos que é difícil acontecer, a propagação depois será exponencial. Sugeriu que se trabalhasse em conjunto com os concelhos limítrofes para que se monitorizasse essa espécie nas lagoas, nas águas paradas onde normalmente os mosquitos se reproduzem e que sejam eliminados com produtos específicos esses lugares de "criadouros". Mais sugeriu que se fizesse um trabalho de informação junto das freguesias e junto dos outros concelhos assim como sugeriu que se trabalhasse em rede para se obter resultados mais eficazes.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** partilhou o seu sentimento de vergonha e indignação sobre a situação do hospital de Leiria, nomeadamente depois de ler numa reportagem em que "o *Presidente do Conselho de*

Administração da Unidade Local de saúde da região de Leiria confessou estar satisfeito com os primeiros seis meses num contexto que não tem sido fácil”, mas não tem sido fácil para todos, o que revela uma falta de sensibilidade com os utentes. Mais referiu que o Presidente do Conselho de Administração veio descartar responsabilidades na pior altura, pois não revela sensibilidade e respeito pelos utentes e consequentemente não merece o lugar que tem.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** referiu que, em relação à questão da saúde, o projeto Bata Branca que já foi referenciado várias vezes e que tente colmatar o problema que existe, não é suficiente. Mais referiu que a culpa acaba por ser do Governo Central, não é um problema de agora, que as coisas não estão a funcionar bem e que em grande parte, o problema é de quem está lá atualmente. Mais referiu que, apesar de se falar muito na questão da obstetrícia, não se trata só deste problema, trata-se também do problema da cirurgia geral que também foi encerrada no período de 03 a 05 de agosto e mais informou que esta situação foi comunicada através de mensagem pela direção clínica e pelo conselho de administração do hospital de Leiria a todos os funcionários e a todos os prestadores de saúde. A **Senhora Vereadora Branca Matos** referiu que quando uma pessoa procura casa para viver, tenta procurar numa zona onde haja segurança, estabilidade e saúde, o que neste momento não acontece em Leiria, mostrando assim a sua indignação perante esta situação.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I. O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que a mata da Curvachia tem uma mancha verde bastante significativa, tem mais de 200 hectares, trata-se de um território cuja propriedade é privada, de três proprietárias, cada uma das suas parcelas tem o seu interesse natural, logo não faz sentido não adquirir as três parcelas. Mais informou que este processo de aquisição não está previsto neste momento, mas que a qualquer altura se poderá reabrir. Mais informou que existe uma relação muito próxima com os proprietários destes terrenos não só por questões de eventos, mas também por questões de prevenção. Mais referiu que a aquisição destes terrenos, além do investimento de uma eventual aquisição, tem também associado um investimento de manutenção e a responsabilidade que daí advém, nomeadamente de tornar a mata visitável e segura, pois atualmente se encontra vedada por ser privada, mas a partir do momento que é tornada pública terá de ter outras condições com novos caminhos, novas valências. Mais disse que neste momento não existe a intenção de fazer essa aquisição, mas que de futuro poderá ser equacionada.

II. O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação à questão da saúde informou que o encerramento das urgências obstétricas por um período tão longo foi inesperado, e mais inesperado e surpreendente foi o facto de ter conhecimento de que as grávidas com os partos planeados tinham de se dirigir ao Porto para ter as suas crianças, apesar de estar previsto manter apenas as urgências em Coimbra, uma vez que Coimbra não consegue dar resposta aos partos programados. O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que discorda em absoluto com as decisões tomadas quem em relação à duração do encerramento, quer pelas opções de resposta em termos de localização, tal como teve oportunidade de o dizer publicamente e também junto da entidade responsável. Mais informou que, na qualidade de Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, uma vez que o hospital de Leira não serve apenas o concelho de Leiria, serve também outros concelhos, solicitou o agendamento de uma reunião com a Senhora Ministra da Saúde sobre este assunto que espera que seja dentro de um curto prazo. Mais referiu que esta questão da saúde já não é um problema a nível local, mas sim a nível nacional, uma vez que o Porto não faz parte da região centro, foi chamado a intervir porque ultrapassou em muito a decisão a nível regional, passando para um patamar nacional de decisão, como tal só a intervenção nacional pode dar uma visão estratégica coordenada do tipo de soluções que poderão existir, no entanto considera que é importante que existam vasos comunicantes entre os diversos serviços espalhados pela região, uma vez que o sistema não é solidário nem transparente. Mais referiu que os recursos humanos no hospital de Leiria além de serem escassos poderão estar mal distribuídos, e essa distribuição deverá ser feita a nível nacional. Mais referiu que é necessário que exista um plano de contingência a nível nacional para fazer face às dificuldades sentidas ao longo do ano, visto que não se consegue

pedir ajuda aos concelhos vizinhos porque estão todos com escassez de recursos humanos. O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que compete aos políticos saber fazer uma boa gestão da crise e evitar o erro e principalmente prever o erro.

III. Relativamente à questão da segurança, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que Leiria continua a ser uma cidade com índices estatísticos de segurança bons, no entanto temos de estar sempre atentos, fazendo prevenção. Neste sentido, informou que se está a aumentar a rede de câmaras de videovigilância que vão passar a ser 61 que irá ajudar na prevenção e no combate ao crime. Trata-se de um investimento muito grande e iremos passar a ser uma das cidades do país que por habitante terá mais câmaras de videovigilância. Mais informou que, num momento de antecipação de problemas, foi tomada a decisão de criar a polícia municipal, contudo trata-se de um processo muito demorado, mas que tem contado com o total apoio da PSP e da GRN nas diversas ações.

IV. Quanto à questão das alterações climáticas, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o município não é responsável e a questão dos mosquitos e das possíveis doenças que possam transmitir está a ser acompanhada, contudo referiu que, neste momento a informação que existe ainda não é alarmante, mas que irão continuar atentos para identificar possíveis situações de alarme, visto que o grau de perigosidade que está identificado, numa escala de 0 a 3, está no 1, no entanto reiterou que estamos em prevenção total e absoluta. Mais informou que se tem recolhido informação a nível nacional e estamos em contacto com a saúde pública e com os serviços de proteção civil, mantendo sempre uma atitude de prevenção e de consciência.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 15/24

DLB N.º 844/24:

Presente a Ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 23 de julho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 2 - 1.ª Revisão do Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria.

DLB N.º 833/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria (DIA), datada de 23 de julho de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa à 1.ª revisão do Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que constitui o Anexo 833/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com os artigos 6.º e 9.º, todos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a 1.ª revisão do Manual de Procedimentos de Gestão de Risco no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria;

- b) Determinar que a revisão do Manual seja divulgada por e-mail a todos os utilizadores da plataforma designados e respetivos superiores hierárquicos (se aplicável) e disponibilizada na *intranet* do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 3 - Direito de Superfície a favor da Associação Clube de Judo O Dragão - Exercício do direito de reversão

DLB N.º 826/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), relativa ao assunto mencionado em epígrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23/07/2024, e que constitui o Anexo 826/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual é avocada, abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno** pertencente ao domínio privado do Município, sita em Vale Sepal, na união de freguesias de Marrazes e Barosa, com a área de 4.398 m², inscrita na matriz predial urbana sob o número 5656, da União das freguesias de Marrazes e Barosa e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 5936 de Marrazes, na sequência da extinção do direito de superfície constituído a favor da Associação Clube de Judo Dragão, decorrente da não execução das obras de construção de um pavilhão coberto, com balneários, parque de estacionamento e arranjos exteriores;
- b) **Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície** (cfr. artigo 80.º, n.º 1 do Código do Notariado) e de reversão do bem para o domínio privado do Município de Leiria;
- c) **Determinar a notificação da Associação Clube de Judo Dragão** do teor da deliberação e da informação na qual se fundamenta, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;
- d) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria**, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Direito de Superfície a favor da Associação de Solidariedade Social dos Professores- Exercício do direito de reversão

DLB N.º 827/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM) de 22/07/2024, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 22/07/2024, e que constitui o Anexo 827/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual é avocada, abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno** pertencente ao domínio privado do Município, designada por Lote B, sita no Aldeamento de Santa Clara, Quinta da Carvalha, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, com a área de 5.176 m², inscrita na matriz predial urbana sob o número 2545 da União das Freguesias Parceiros e Azoia e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2767 da Freguesias Parceiros e na sequência da extinção do direito de superfície constituído a favor da Associação de Solidariedade Social dos Professores, decorrente da não execução das obras de construção da Casa do Professor;
- b) **Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície** (cfr. artigo 80.º, n.º 1 do Código do Notariado) e de reversão do bem para o domínio privado do Município de Leiria;
- c) **Determinar a notificação da Associação de Solidariedade Social dos Professores** do teor da deliberação e da informação na qual se fundamenta, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;
- d) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria**, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Direito de Superfície a favor do Instituto Politécnico de Leiria - Exercício do direito de reversão

DLB N.º 828/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), de 08/04/2024, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23/04/2024, e que constitui o Anexo 828/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual é avocada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno** pertencente ao domínio privado do Município, designado por Lote E, sito no Aldeamento de Santa Clara, na Quinta da Carvalha, Parceiros, na União de freguesias de Parceiros e Azoia, com a área de 3.025 m², inscrita na matriz predial urbana sob o número 2851, da União das freguesias de Parceiros e Azoia, e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2770 de Parceiros, na sequência da extinção do direito de superfície constituído a favor do Instituto Politécnico de Leiria, decorrente da não execução das obras de construção de uma residência para estudantes;
- b) **Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície** (cfr. artigo 80.º, n.º 1 do Código do Notariado) e de reversão do bem para o domínio privado do Município de Leiria;
- c) **Determinar a notificação do Instituto Politécnico de Leiria** do teor da deliberação e da informação na qual se fundamenta, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;
- d) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria**, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou esclarecimentos sobre a cedência do terreno ao Instituto Politécnico de Leiria e ao fim de 18 anos nada ter sido feito nesse local.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que se trata de um direito de superfície antigo, onde o Politécnico tinha como objetivo a construção de uma residência para estudantes, contudo encontrou uma outra alternativa juntamente com a Câmara e que satisfaz mais objetivo pretendido. Mais informou que essa alternativa é um terreno sito junto aos serviços centrais do Instituto Politécnico, e em relação a este terreno que vai voltar à Câmara irá ter um outro destino apesar de neste momento ainda não existir nenhum projeto para este terreno.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV), E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 836/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 02 de agosto de 2024, o qual constitui o Anexo 836/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos, retificação das peças procedimentais, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 02 de agosto de 2024, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 7 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Fórum Estudante. Ratificação

DLB N.º 816/24:

Presente o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de julho de 2024, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação datada de 19 de julho de 2024, Registo Interno n.º 42306/24, NIPG n.º 36393/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, no termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de julho de 2024 relativo à Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Fórum Estudante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 8 - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

DLB N.º 735/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, informação e proposta relativa à VIII edição do projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS».

Projeto de beneficiação e embelezamento do espaço de jogo e recreio dos edifícios escolares, que apela ao envolvimento da comunidade educativa e visa tornar o exterior das escolas mais alegre, divertido, colorido, organizado e aprazível, proporcionando às crianças maior riqueza e multiplicidade de brincadeiras, movimento e lazer.

Considerando a importância de se criarem incentivos ao envolvimento de todos os agentes nas diferentes comunidades educativas, a CML promoveu a VIII edição do projeto em assunto e avaliou os trabalhos de cada Agrupamento de Escolas, em função dos seguintes critérios: Criatividade, Sustentabilidade, Inovação e Envolvimento da Comunidade.

Assim, **propõe-se** a atribuição dos prémios, conforme se indica:

- 1.º prémio – € 250,00 para aquisição de material didático-pedagógico;
- 2.º prémio – € 200,00 para aquisição de material didático-pedagógico;
- 3.º prémio – € 150,00 para aquisição de material didático-pedagógico.

A todos os estabelecimentos de ensino será entregue um certificado de participação.

Assim, **propõe-se** a respetiva transferência de verbas, conforme se apresenta:

Entidade	NIPC – Agrupamento Escolas	Valor total	N.º de cabimento	N.º de compromisso
JI de Reixida	600076954 (AE Domingos Sequeira)	250,00€	3202/24	2500/24
EB Vale da Pedra	600077624 (AE Rainha Santa Isabel)	200,00€	2854/24	2151/24
EB Agodim	600078086 (AE de Colmeias)	150,00€	2855/24	2152/24

RUBRICA: 2021 A 40.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as atribuições previstas na alínea d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com as disposições das alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência das verbas respeitantes aos prémios do Projeto «Escolas Floridas e Divertidas», para os Agrupamentos de Escolas dos estabelecimentos de ensino vencedores, mediante comprovativos da realização de despesa e informação dos serviços da Educação aos Serviços Financeiros, de acordo com o seguinte:

AE Domingos Sequeira – verba no valor de € 250,00, referente à atribuição do 1.º Prémio ao JI de Reixida;

AE Rainha Santa Isabel – verba no valor de € 200,00, referente à atribuição do 2.º Prémio à EB de Vale da Pedra;

AE de Colmeias – verba no valor de € 150,00, referente à atribuição do 3.º Prémio à EB de Agodim.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 9 - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 6ª Modificação

DLB N.º 809/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta de minuta de modificação ao contrato interadministrativo, do seguinte teor:

**«(MINUTA DE) 6.ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º daquele anexo, em sua reunião de 26 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do pré-escolar e 1.º ciclo e do ensino básico** e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;

Nas sessões de 6 e 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria, fazendo uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que, pela Câmara Municipal, lhe havia sido remetida, para autorização de celebração dos respetivos contratos;

De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbrão, de Milagres, e com as Uniões das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Monte Redondo e Carreira, Santa Eufémia e Boa Vista e Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

Conforme o disposto na cláusula 10.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias que fundamentam a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas, devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

A modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia justifica-se pelo facto de o Município ter aceiteado a transferência das competências no domínio da Educação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, nomeadamente a competência relativa à Componente de Apoio às Famílias, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, conforme artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro.

Assim, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **JUNTA DE FREGUESIA** de/a _____, enquanto órgão da Freguesia/União das Freguesias de _____ NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante, ao abrigo do disposto da cláusula 10.ª do contratos interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, é celebrada a sexta modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respeita à alínea f) da cláusula 7.ª do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 7.ª | Recursos Materiais e Financeiros

1. ...

(...)

f) *Transferência para a Junta de Freguesia/União das Freguesias _____, das verbas relativas aos programas de fornecimento de refeições escolares e programas de atividades de animação e apoio às famílias, em função do n.º de alunos e após receção e confirmação dos documentos de despesa, de acordo com os critérios e valores aprovados na reunião camarária de ___ de _____ de 2024, com a periodicidade e montantes referidos no anexo II.*

Cláusula 2.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dela são parte integrante, integrando as modificações anteriores, e constitui adenda ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, celebrado para o ano letivo 2019/2020.

Cláusula 3.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos a partir dia 1 de setembro de 2024.

Cláusula 4.ª | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria e da Freguesia/União das Freguesias _____.

Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico**, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2024, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de/União das Freguesias de _____, em reunião de ___/___/___, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª do Anexo I à referida Lei, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, em ___/___/___, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo: A modificação ao contrato interadministrativo é constituída por ___ (_____) folhas e ___ (_____) anexos compostos por ___ (_____) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem terem lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à sexta modificação aos contratos interadministrativos é a constante do anexo II, e foi objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica no referido anexo.”

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares			
Entidades	Rubrica orçamental	setembro a dezembro de 2024	fevereiro a julho de 2025
Freguesias	2021 A 239	342.500,00€	411.000,00€
Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar			
Entidades	Rúbrica orçamental	setembro a dezembro de 2024	fevereiro a julho de 2025
Freguesias	2021 A 238	373.500,00€	522.900,00€

Considerando as tramitações legais e contabilísticas da transição de ano e a continuidade do ano letivo, de modo a evitar os habituais constrangimentos na gestão das verbas, propõe-se a antecipação do pagamento do mês de janeiro durante o mês de dezembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na cláusula 10.ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia

Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro com continuação a 9 de dezembro de 2019, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta da sua sexta modificação e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2024/2025

DLB N.º 810/24:

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria vem celebrando acordos de colaboração com as entidades parceiras/gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando os encargos diários assumidos por estas entidades parceiras com o funcionamento dos programas referidos;

Considerando a necessidade de garantir um apoio regular e sistemático para que as diversas entidades possam assegurar o normal funcionamento dos programas, e no sentido de agilizar procedimentos, propõe-se o seguinte:

- a) A transferência mensal e sistemática de verbas do Município de Leiria para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes no **anexo I** à presente deliberação (Pré-escolar e 1.º ciclo);
- b) As entidades parceiras devem enviar mensalmente, à Divisão de Programas Educativos (DIPE), os documentos comprovativos de despesa referente ao fornecimento das refeições escolares;
- c) Em função das despesas validadas, a DIPE apresentará aos serviços financeiros no final do ano letivo, informação de transferência dos acertos finais para cada entidade parceira.

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo 2024/2025			
Entidades	Rúbrica orçamental	setembro a dezembro de 2024	fevereiro a julho de 2025
Agrupamentos de Escolas	2021 A 32	2.200,00 €	3.520,00€
Associações de Pais	2021 A 33	77.500,00 €	108.500,00€
Outras Entidades	2021 A 34	160.500,00 €	224.700,00€
Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar – ano letivo 2024/2025			
Entidades	Rúbrica orçamental	setembro a dezembro de 2024	fevereiro a julho de 2025
Associações de Pais	2021 A 28	144.500,00 €	215.200,00€
Outras Entidades	2021 A 29	280.000,00 €	392.000,00€

Considerando as tramitações legais e contabilísticas da transição de ano e a continuidade do ano letivo, de modo a evitar os habituais constrangimentos na gestão das verbas, propõe-se a antecipação do pagamento do mês de janeiro durante o mês de dezembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as entidades parceiras dos programas, conforme apresentado no anexo I à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – ano letivo 2024/2025.

DLB N.º 813/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado em 8 de dezembro de 2014 relativamente ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que é do seguinte teor que se encontra em anexo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com os termos da minuta de adenda ao acordo de colaboração e autorizar o Senhor Presidente a proceder à respetiva outorga das adendas com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º Ciclo para o ano letivo de 2024/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025

DLB N.º 814/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado no ano letivo 2024/2025, relativamente ao Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar, que é do seguinte teor que se encontra em anexo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concorda com os termos da minuta de adenda e **deliberou por unanimidade** autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à respetiva outorga das adendas com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar para o ano letivo de 2024/2025;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2024/2025

DLB N.º 815/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça proposta que é do seguinte teor:

No âmbito do apoio sociofamiliar, nomeadamente no que concerne ao Programa de Refeições do 1.º Ciclo, o Município de Leiria tem criado condições para que, principalmente, as crianças de famílias mais carenciadas possam integrar os programas da Componente de Apoio à Família nas Interrupções Letivas.

Considerando que estas atividades, promovidas pelas entidades parceiras durante os períodos das Interrupções Letivas do Natal, Carnaval, Páscoa e Verão, se revestem de uma forma de apoio fundamental para algumas famílias, assume-se o seu papel preponderante no desenvolvimento integral e saudável dos alunos, bem como na prevenção de comportamentos desviantes;

Considerando a prática que o Município de Leiria tem vindo a adotar nos anos letivos anteriores;

Propõem-se os seguintes critérios de apoio para a “Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo – Interrupções Letivas”, a desenvolver pelos parceiros educativos no ano letivo 2024/2025:

Abrangência dos programas	Vertentes	Apoio CML	Valores a suportar pelas Famílias
Tempo não letivo, do dia 1 de setembro 2024 a 31 de agosto 2025: - de 1 de setembro até ao início do ano letivo; - Interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa; - Desde o último dia letivo até 31 de agosto 2025.	REFEIÇÕES	Extensão do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, de acordo com os critérios de apoio em vigor, mantendo a entidade fornecedora das refeições.	Escalão A – isenção de pagamento Escalão B – 0,73€ Outros – 1,46€
	PROLONGAMENTOS / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	Escalão A - € 2,00/dia; Escalão B - € 1,00/dia;	Valores a deduzir no valor da participação familiar definido pela entidade gestora do programa, por dia

O processo desenvolver-se-á em três fases:

- 1.ª fase – Candidatura do projeto a desenvolver, atividades previstas e listagem de alunos beneficiários por escalão (A, B e outros), a apresentar na Divisão de Educação e Biblioteca, até ao dia 26 de agosto, em formulário próprio;
- 2.ª fase – Análise das candidaturas pelos serviços da Divisão de Programas Educativos (DIPE) e informação aos candidatos dos respetivos valores de apoio;
- 3.ª fase – Apresentação do relatório de atividades e comprovativo da frequência dos alunos beneficiários (registo de assiduidade) em impresso fornecido pela Divisão de Programas Educativos, **até 5 dias** após o final de cada interrupção letiva.

O Município de Leiria, através dos serviços da DIPE, poderá solicitar outros documentos ou informações, no âmbito do processo de monitorização dos programas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea *u*) conjugada com a alínea *hh*), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar os critérios e valores enunciados na proposta apresentada, autorizando a aberturas das candidaturas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 14 - Doação de obras de arte por Virgínia Goes

DLB N.º 793/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma proposta de doação da artista Virgínia Goes ao Município de Leiria, concretamente uma série de obras de arte, por si concebidas e das quais é proprietária, entre as quais as que integram a exposição “Sublime Fantasia em Leiria”, patente no Museu de Leiria. “Sublime Fantasia em Leiria” foi criada entre 2007 e 2009, nos Estados Unidos da América e em Lisboa, sendo baseada na história e origem do xadrez, no simbolismo do preto e branco e na obra de Hieronymus Bosch (1450-1516).

Virgínia Goes nasceu na Gândara dos Olivais, Leiria, em 1945. Tem o curso de Artes Decorativas da Escola-Museu Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, o curso de Pintura da Sociedade Nacional de Belas-Artes, o curso Complementar de Pintura, o curso sobre Temas de Estética e História da Arte Contemporânea e outros cursos de pintura no estrangeiro, nomeadamente, em Itália e nos Estados Unidos da América. Licenciou-se em Arquitetura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa. Participou em mais de uma centena de exposições individuais e coletivas, em Portugal e no estrangeiro, estando representada em coleções públicas e privadas, em vários países: França, Escócia, Espanha, Polónia, Portugal, Austrália, Moçambique e Estados Unidos da América. Em 2011 foi agraciada com o *Prémio Femina - Notáveis Mulheres Portuguesas*, por mérito nas Artes Plásticas e Visuais.

A doação é composta pelos seguintes itens:

1. 32 peças de xadrez (vários materiais, dimensões que variam entre 21,5 X 25cm e 16 X 22cm);

2. Pintura *Philidor, Maestro Vendado* (acrílico sobre tela, 100 X 140cm, 2006/2016);
3. Pintura *Philidor* (acrílico sobre tela, 140 X 100cm, 2003);
4. Pintura *Quem?* (acrílico sobre tela, 100 x 30cm, 2009).

Anexam-se fotografias das obras.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município, uma vez que se tratam de obras concebidas por uma notável personalidade leiriense, que complementa e dignifica o acervo expositivo desta instituição, **propõe-se** a aceitação da presente doação, a sua incorporação no acervo artístico do Município de Leiria, garantindo-se o seu acondicionamento em reserva adequada, no Museu de Leiria ou espaço equivalente.

O Município de Leiria compromete-se a assegurar a sua gestão, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural, de interesse para o concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 95.24 A 21.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação das referidas obras ao Município de Leiria e agradecer a Virgínia Goes a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à associação Fade In – Associação de Ação Cultural, no âmbito do projeto XIII edição do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS

DLB N.º 840/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Fade In – Associação de Ação Cultural, NIF 513836640, através do registo NIPG 53358/23, solicitando apoio não financeiro, para a realização da XIII edição do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS, um projeto de música gótica de referência internacional, a ter lugar nos dias 22, 23 e 24 de agosto, em vários locais da cidade de Leiria.

Através da deliberação n.º 327/24, de 16 de abril, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €59.000,00 (cinquenta e nove mil euros).

Em 2024, o festival reafirma a sua abordagem diversificada e eclética, num timbre vibrante, com artistas nacionais e internacionais, abrangendo estilos como rock, metal, eletrónica, música experimental e outros géneros contemporâneos, que ao longo de 03 dias se propõe, de acordo com a Organização: “ *Dar continuidade a um festival marcante, de assinatura, que tem atraído, anualmente, cada vez mais pessoas a Leiria, oriundas de todo o país e Europa.*”, justificando o seu impacto “*Pelas suas singulares construções artísticas que timbra, afirma-se um importante evento, com efeitos acumulados na atratividade territorial. Tem dinamizado o produto turístico urbano, aqui alinhando-se com a estratégia global de reposicionamento no competitivo mercado das cidades, ao longo dos anos.*”

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º, 8.º, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, à Fade In – Associação de Ação Cultural, traduzido da seguinte forma:

1: Reserva dos espaços públicos, Largo do Papa e Jardim Luís de Camões, com um custo de €15,21/dia (3 dias- €45,63) + €1,01/m2/dia (3 dias- 6900m2- € 20.907,00) em conformidade com o n.º 7.2 do artigo 66.º da Tabela de Taxas atualmente em vigor (RTTML)

2: Assegurar as necessidades logísticas – **Registo NIPG 53358/23:**

DECGO- DEPARTAMENTO DE EPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL

(21 de 41)

- Abertura e limpeza permanente das casas de banho do Jardim Luís de Camões, nos dias 22 e 23 de agosto, das 19h00 às 02h30; e no dia 24 de agosto, das 20h00 até às 02h30,
- Disponibilização e reposição de consumíveis para os WC's, nos dias 22, 23 e 24 de agosto.
- Disponibilização de 04 projetores de iluminação junto a pórtico de entrada de Jardim Luís de Camões,
- Serviço de eletricista para realização de ligações elétricas, pluviais e reforço à iluminação pública nos locais da iniciativa,
- Serviços de segurança e vigilância do Jardim Luís de Camões (2RH) a partir das 14h00 do dia 21 de agosto até às 14h00 do dia 25 de agosto e da Igreja da Misericórdia (1RH) no dia 22 de agosto das 17h00- 20h00; dia 23 de agosto das 16h00- 18h00 e no dia 24 de agosto das 16h00-18h00.

Estas ações têm um custo estimado de €9.621,81.

DID – DIVISÃO DE DESPORTO

- Afetação, alocação e retirada de 30 baias,
- Afetação de 5 tendas aranha,
- Afetação de 9 vedicercas e 12 bases.

DIAC- DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- Afetação, alocação e desmontagem de 10 mesas de banquete com respetivos bancos corridos; 10 mesas de tampo inclinado, 14 tendinhas medievais, dotadas de respetivas gambiarras e panejamento preto, 50 cadeiras, panejamento preto para o revestimento de tendinhas medievais,
- Apoio humano para acompanhamento e cobertura da iniciativa, nos dias 22, 23 e 24 de agosto,
- Disponibilização de wellcome center nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto,
- Cedência gratuita do Banco das Artes Galeria para apoio a camarins, nos dias 22, 23 e 24 de agosto.

Estas ações têm um custo estimado de €393,48.

DIADS- DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha no Jardim Luís de Camões, de 21 a 26 de agosto (05 ecopontos pequenos),
- Disponibilização de 5 cinzeiros para o Jardim Luís de Camões,
- Reforço do tratamento do lixo e reciclagem no centro da cidade.

Estas ações têm um custo estimado de €547,95.

DIEV- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

- Disponibilização de 5 cinzeiros para o Jardim Luís de Camões,
- Desligar o sistema de rega no Jardim Luís de Camões nos dias 21, 22, 23 e 24 de Agosto.

DICRP- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, reserva de mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria e JCDECAUX, para colocação de cartazes, sem custos associados.
- Reserva de cubo na Fonte Luminosa, entre os dias 16 e 25 de agosto,
- Reserva de Letras monobloco para visibilização da iniciativa, entre os dias 12 a 25 de agosto.

DITE- DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

- Serviços de aluguer, montagem e desmontagem de 01 (um) pórtico e 02 (duas) torres, no Jardim Luís de Camões.

Estas ações têm um custo estimado de €5.000.00.

DITSR- DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

- Cedência de 06 lugares de estacionamento, junto ao Largo do Papa, nos dias 22, 23 e 24 de agosto;
- Corte de trânsito no Jardim Luis Camões/ Rossio (Rotunda Sinaleiro - Loja de Cidadão), nos dias 22 e 23 de agosto, das 20h00 às 02h00; e no dia 24 de agosto, das 18h00 às 02h00;
- Pagamento de despesas inerentes com serviços de policiamento.

Estas ações têm um custo estimado de €1.521,66.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento

aos horários, considerando que se trata de animação de rua, dedicada à cultura e ao lazer, e que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2022 - Ciclo de Música Exploratória Portuguesa	24.330,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2022 - Festival Monitor	5.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2022 - Criação de Editora de Música Exploratória	1.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2022 - Extramuralhas	59.000,00
31.05.2022	Apoio não financeiro - Projeto "Ciclo de Música Exploratória Portuguesa"	1.382,27
26.07.2022	Apoio não financeiro - Extramuralhas 2022	10.697,19
04.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 - Festival Extramuralhas	59.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 - Ciclo de Música Exploratória Portuguesa	24.330,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 FADE IN - Associação de Ação Cultural - "Festival Monitor"	5.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 Editora de Música Exploratória - "Arquitetura de Sons"	1.500,00
18.04.2023	Apoio não financeiro - Projeto "Ciclo de Música Exploratória Portuguesa"	1.603,00
22.08.2023	Apoio não financeiro - Extramuralhas 2023	9.213,72

A atividade tem o Centro de Custo 749.24 A25

O processo inerente a este apoio municipal n.º 2/2018 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Fade In - Associação de Ação Cultural.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando tratar-se de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, ao abrigo do previsto ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria - PRO LEIRIA, e do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria **deliberou por unanimidade:**

- Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados;
- Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.
- Autorizar o Corte de trânsito no Jardim Luis Camões/ Rossio (Rotunda Sinaleiro - Loja de Cidadão), nos dias 24 e 25 de agosto, das 20h00 às 02h00; dia 26 de agosto, das 18h00 às 02h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 16 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não Financeiro à Associação Pig's on Spetayde no âmbito da atividade Pigs Rock Festival XVI

DLB N.º 773/24:

Analisada a candidatura da Associação Pig's on Spetayde, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo

administrativo NIPG 19007/24, solicitando a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para a realização do Pigs Rock Festival XVI a decorrer a 20 e 21 de setembro de 2024.

Considerando que:

- i. A Associação Pig's on Spetayde é uma associação sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Carvide.
- ii. Esta associação tem como fim organizar diversos eventos, tendo como principal objetivo a dinamização da aldeia de Moinhos de Carvide – Leiria.
- iii. O Pigs Rock Festival XIV é um festival de música jovem, que se realiza desde 2006 e que pretende dinamizar cultural e socialmente a localidade de Moinhos de Carvide, despertando o interesse pela sua história, costumes e gastronomia.
- iv. O projeto revela interesse para o município, com impacto a nível da economia local, permitindo o intercâmbio entre os participantes e a população local, bem como a dinamização de um evento de jovens para toda a comunidade.
- v. O festival impulsiona a população de Moinhos de Carvide, em especial no que respeita à mobilização dos jovens.
- vi. A dimensão alcançada pelo Festival, pelo sucesso das edições anteriores, número de participantes, promoção e divulgação cultural, designadamente na área musical.

A Associação Pig's on Spetayde possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 104/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal, de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação de 85 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Que o evento Pigs Rock Festival XVI seja coorganizado pela Associação Pigs on Spetayde e pelo Município de Leiria.
- b) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto.
- c) Atribuir um apoio financeiro de €16.860.00 (dezasseis mil oitocentos e sessenta euros) para a realização do Pigs Rock Festival XIV, a que corresponde 52% do orçamento apresentado em sede de candidatura.
- d) Atribuir auxílio não financeiro, estimado em €15.200,00 (quinze mil e duzentos euros) referente à cedência gratuita de palco semi orbital, sistema de som, luzes, produção técnica, empréstimo de 20 vasos ornamentais e de 40 baías.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que, a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2022	Apoio financeiro	12.394,00€
2023	Apoio financeiro	12.394,00€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Pig's on Spetayde NIPC: 508640761	NIPG 19007/24	16.860.00€	2021A137	3052/24	3527/24	121.24 A 12

(24 de 41)

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) A coorganização do evento Pigs Rock Festival XVI Associação Pig,s on Spetayde e pelo Município de Leiria;
- b) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- c) Atribuir um apoio financeiro de €16.860.00 (dezasseis mil oitocentos e sessenta euros) para a realização do Pigs Rock Festival XIV, a que corresponde 52% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- d) Atribuir auxílio não financeiro, estimado em €15.200.00 (quinze mil e duzentos euros), referente à cedência gratuita de palco semi orbital, sistema de som, luzes, produção técnica, empréstimo de 20 vasos ornamentais e de 40 baias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou o porquê do incremento de quase 5.000,00€ do valor do apoio em relação ao ano anterior para este evento.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** informou que de facto existe um incremento no apoio por vários motivos, nomeadamente porque a forma de organização do evento será diferente. Pela primeira vez vai ser coorganizado com o Município, e como tal pretende dar-se maior visibilidade a este evento, que se realiza em Moinhos de Carvide e que pretendemos que cresça. Como tal, apostámos na melhoria do cartaz que atrai sempre mais pessoas não só do nosso território, mas também de outros concelhos. Mais informou que, num dos dias de festival vai atuar uma banda nacional, os Linda Martini, que como é sabido trazem muitas pessoas. Mais informou que, as entradas serão pagas e que o evento terá também uma componente gastronómica, logo haverá receita a esse nível. Mais referiu que, este festival possui o mesmo conceito do conhecido festival de Paredes de Coura numa dimensão muito mais reduzida.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** concordou com o incremento do valor do apoio para que se consiga aumentar a qualidade do festival.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – 2.ª Fase

DLB N.º 832/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º, e da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024.

Considerando que:

- i. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, foram aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- iii. Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua

atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2024;

iv. As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;

v. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 20 a 30 de novembro 2023, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;

c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

vi. A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;

vii. Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 2.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 832/24).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 823/24), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, num valor total de €363.544,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro euros).

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 832/24), para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €363.544,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024, e foram objeto de proposta de compromisso, proposta de cabimento e contração de dívida, de 30 e 31 de julho de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 18 - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 19 (Extraordinária)

DLB N.º 830/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Dec-lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023, 06/02/2024, 05/03/2024, 19/03/2024 e 14/05/2024 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE), €61.069,93 + IVA (RPE), €19.645,88 + IVA (RPE), €11.669,75 (RPE) e €23.817,90 (RPE) + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €35.097,32 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 20,67% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 19 (extraordinário) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €35.097,32 + IVA

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou o porquê desta revisão de preços extraordinária no valor de 35.000,00€.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** esclareceu que esta revisão de preços extraordinária resulta de um Decreto-Lei que foi publicado em 2021 aquando da subida de preços da inflação decorrente da pandemia COVID-19 e da Guerra da Ucrânia, contudo a empreitada está a terminar e este valor já é residual. Mais disse que está previsto o centro escolar iniciar em setembro, ficando por concluir o parque de estacionamento da parte de trás durante o mês de setembro, ou seja, no final de setembro está prevista a conclusão total da empreitada.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que a entrada das crianças pelo Bairro Sá Carneiro poderá causar transtornos aos habitantes locais, nomeadamente constrangimentos no trânsito e na mobilidade, como tal, essa situação deverá ser avaliada aquando do funcionamento da escola.

Ponto 19 - T - 92/2020 EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO - LEIRIA - TRABALHOS A MENOS

DLB N.º 831/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 17 de julho de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 128/2022, de 21 de junho, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €71.877,39 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2092/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 128/2022, de 21 de junho, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €71.877,39 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 20 - NIPG 37066/24 - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído - Anulação de DRI n.º 15310/24

DLB N.º 838/24:

No âmbito do NIPG 37066/24, foi submetido, junto do Município de Leiria, um pedido de emissão de licença especial de ruído, por ocasião de realização de evento de cariz particular (festa de casamento e batizado), a decorrer em Moita da Roda, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, em 17/08/2024, envolvendo utilização de música ao vivo com DJ.

Nesse seguimento, em 25/07/2024, foi emitido o documento de receita individual (DRI) n.º 15310, a favor do requerente, Exmo. Sr. [REDACTED] para pagamento da taxa aplicável àquele licenciamento, no valor de € 81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), prevista no ponto n.º 1 do artigo 1º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria (RTTML).

Todavia, no procedimento em causa, e conforme prescrito pelo artigo 21º n.ºs 1 e 2 do RTTML, o requerente já havia pago € 25,00 (vinte e cinco euros), a título de preparo, tendo originado o DRI n.º 15130/24.

Assim, em face do pagamento da taxa de preparo, conclui-se pela liquidação do valor incorreto quanto à taxa aplicável à emissão de licença especial de ruído, estando somente em falta € 56,12 (cinquenta e seis euros e doze cêntimos), pelo que o DRI n.º 15310/24 deverá ser anulado, sendo emitido outro, em sua substituição, de valor correto.

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita individual n.º 15310, emitido em 25/07/2024, por ter sido liquidado erradamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 15310, emitido em 25/07/2024, no valor de € 81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), a favor do Exmo. Sr. [REDACTED] conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 - Contrato de Concessão n.º 05/2017 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão – Incumprimento Contratual – Execução da Caução

DLB N.º 823/24:

Considerando o teor da informação técnica do GAV, registada com o n.º 41767/24, datada de 17/07/2024, a qual se junta em anexo e cujo conteúdo aqui se considera integralmente reproduzido, nomeadamente:

(28 de 41)

"a) Na sequência da informação técnica do GAV, registada com o n.º 27890/24, de 08/05/2024, foi, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, datada de 15/05/2024 (ASS462/24), decidida a aplicação à sociedade "Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.", da sanção pecuniária no valor global de 119.304,755€, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 51º do Caderno de Encargos;

b) Tal sanção pecuniária justificou-se, por, em plena execução do contrato de concessão indicado, se ter constatado que o concessionário incumpriu algumas das obrigações a que ficou contratualmente vinculada, nomeadamente: i) o não cumprimento dos prazos de execução de obras previstos no Plano de Investimentos proposto pelo concessionário, conforme previsto no documento Cronograma Financeiro e de Trabalhos (2017-2027), e; ii) o não cumprimento do pedido prévio de autorização do Município de Leiria para proceder às 120 (cento e vinte) alterações de infraestruturas verificadas, obrigação prevista na alínea f) do n.º 2 da cláusula 19.ª do C.E.;

c) O adjudicatário prestou caução por depósito bancário no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de €5.203,25, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 90.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29/01 (CCP), e em conformidade com a cláusula 46.ª do C.E. aplicável;

d) O n.º 1 do artigo 296.º do CCP estabelece que as cauções prestadas pelo cocontratante podem ser executadas pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, designadamente as seguintes: a) sanções pecuniárias aplicadas nos termos previstos no contrato; b) prejuízos incorridos pelo contraente público, por força do incumprimento do contrato, ou; c) importâncias fixadas no contrato a título de cláusulas penais;

e) Da mesma forma, igualmente o n.º 1 da cláusula 46.ª do C.E. prevê que: "Se o concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o Município de Leiria pode considerar perdida a seu favor a caução referida no n.º 1, independentemente de decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296.º do CCP.";

f) Face à aplicação da sanção pecuniária referida em a), deverá ser executada totalmente a caução prestada, no valor de €5.203,25.

Pelo exposto, atentos os considerandos apresentados e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 296.º do CCP e cláusula 46.ª do C.E. aplicável, propõe-se que a presente informação seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, para que, na qualidade de entidade competente para contratar e concordando com os fundamentos apresentados, decida a execução total da caução, no valor de €5.203,25. (...)"

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos aplicável ao contrato de concessão n.º 05/2017, aprovar a execução total da caução prestada, no valor de €5.203,25.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à AARL – Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para organização da XVIII Feira do Mel (NIPG 1327/24)

DLB N.º 841/24:

No âmbito do Pro-Leiria, foi apresentado pela AARL – Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, adiante designada por AARL, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a **organização da XVIII Feira do Mel**, no dia 8-12-2024, no Mercado Municipal de Leiria, com o Registo 1357/24 e o NIPG 1327/24.

A AARL tem por finalidade defender os interesses dos apicultores, promover a apicultura da Região, bem como o desenvolvimento da indústria e comércio dos produtos da colmeia.

Esta Feira é um evento e uma das "marcas" de Leiria que se realiza desde 1989, com o objetivo de divulgar o mel e outros produtos apícolas, bem como valorizar a apicultura como atividade representativa do nosso território.

Assim:

- a) Atendendo a que a AARL, com o número de identificação fiscal 502 361 123, encontra-se registada no RAAML desde 2019 com o n.º 16, e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, às Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º, artigo 4.º e alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;
- c) Considerando ainda a importância que esta Feira tem no universo dos apicultores enquanto forma de partilha de experiências e promoção e divulgação do mel e dos seus produtos, contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade desta atividade económica e a consequente atividade económica do concelho de Leiria.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância do trabalho da Associação e dos apicultores do concelho que Leiria que esta representa, bem como os produtos que resultam da sua atividade e o contributo ambiental e económico da mesma, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria **aprove a atribuição de apoio financeiro no valor total de €1.500,00**, correspondente a 50% do valor total das despesas previstas (€3.000,00) à AARL, para fazer face a parte das despesas com a **organização da Feira do Mel**, a decorrer no dia 8-12-2024, no Mercado Municipal de Leiria, e mais concretamente com as despesas associadas à contratação da animação e dos materiais de divulgação.

Propõe-se também, que **aprove a atribuição de apoio não financeiro, com custos estimados em €850,00**, para: cedência de espaços do MML (área dos produtores locais, wc's e sala para realização de workshop), passmusic, SPA (€200,00), serviço de equipa de segurança e de limpeza extra (€150,00), RH da DICAIE para apoio ao evento (€250,00), cedência de 2 mupis da empresa JCDecaux (€100,00), cedência de mupie municipais para fixação de cartazes A3, apoio na divulgação junto dos habituais suportes de comunicação (site do ML e página Facebook do ML e MML).

Propõe-se ainda que aprove as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, bem como a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 3214/2024 e de compromisso n.º 2530/2024, e será entregue à AARL – Associação de apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, de acordo com as condições de pagamento referidas no contrato-programa, em anexo.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o **processo 16/2019 do PRO LEIRIA**, constatou-se que foi concedido o seguinte apoio nos últimos 3 anos:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro
20-2-2024	Aquisição de 50 enxames de abelhas para distribuição pelos apicultores associados do concelho de Leiria	€4.500,00

A atividade tem o **Centro de Custos 771.24A13**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do projeto acima identificado, bem como a fundamentação supra, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) A atribuição de um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para a prossecução do projeto 2 – organização da XVIII edição da “Feira do Mel”, solicitado no âmbito do pro-Leiria, em formulário próprio, à AARL – Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para fazer face a parte das despesas decorrentes do mesmo;
- b) A atribuição do apoio não financeiro supra indicado, assumindo para si os custos inerentes, numa estimativa prevista de €850,00, acrescida de IVA;
- c) A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como as condições de pagamento, previsto na cláusula 2.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 23 - Voto de pesar****DLB N.º 822/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Isaltina Maria Guerreiro, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Voto de pesar**DLB N.º 825/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Cristiana Margarida da Silva da Costa, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu cônjuge.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Voto de pesar**DLB N.º 837/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor António Manuel Costa Ferreira Guarda, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Voto de pesar**DLB N.º 848/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Silvina Maria Moniz Silva Frazão Leal, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**Ponto 27 - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Banca Hortofrutícola n. BH4.****DLB N.º 843/24:**

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] no qual, solicita a desistência da banca hortofrutícola n.º BH4 que ocupa no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 37500/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados, devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de julho de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade**, tendo em conta o pedido de renúncia voluntária da banca hortofrutícola n.º BH4 atribuída a [REDACTED] declarar a caducidade do direito de ocupação da referida banca, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 31 de julho de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Banca Hortofrutícola n.º BH1

DLB N.º 845/24:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] no qual, solicita a desistência da banca hortofrutícola n.º BH1 que ocupa no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 14179/24.

Considerando que:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados, devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida, pela Hasta Publica realizada em 27/02/2019.
- b) O requerente detém dívidas em atraso no valor de 445,20€ mais custas processuais para com esta Autarquia, referentes a mensalidades anteriores a apresentação do pedido de desistência, valores esses que são devidos e que se encontram em execução fiscal.

Face ao exposto, **propõe-se** o deferimento do pedido renúncia voluntária apresentado, com efeitos a 31 de julho de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade**, tendo em conta o pedido de renúncia voluntária da banca hortofrutícola n.º BH1 atribuída pela Hasta Publica realizada em 27/02/2019 a [REDACTED] declarar a caducidade do direito de ocupação da referida banca, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 31 de março de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração da Loja n. 7 no Mercado Municipal de Leiria.

DLB N.º 846/24:

Presente o pedido apresentado pelo representante legal da firma Manino`s Market, Lda., no qual, solicita a desistência da atribuição da Loja n. 7 no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 52395/23.

Considerando que:

- i) Em reunião da Câmara Municipal de 27/06/2023, foi deliberado aprovar o procedimento para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Leiria;
- ii) A hasta pública realizou-se a 27/07/2023, onde entre outros espaços foi arrematada a Loja n. 7, pela firma Manino`s Market, Lda.;
- iii) A 22/08/2023 foi deliberada a atribuição do direito de exploração a título precário á firma Manino`s Market, Lda., por 500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pela Loja n. 7, pelo período de 15 anos;

- iv) A 10/10/2023 a firma Manino`s Market, Lda., comunicou via email (NIPG 52395/23) a sua desistência do direito de exploração;
- i) Em virtude da desistência da firma Manino`s Market, Lda., e não existindo mais interessados o lugar fica deserto.
- v) De acordo com o disposto no número 3 do artigo 19.º do Programa de Procedimento, compete à Câmara Municipal de Leiria a declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial dos espaços de venda do mercado.

Assim, face ao exposto, **propõe-se** que:

- a) Seja declarada a caducidade de atribuição a título precário do direito de exploração comercial da Loja n. 7 no Mercado Municipal de Leiria;
- b) Que se determine a perda a favor do Município de Leiria da quantia já entregue (123,00€, equivalente a 20% do valor da adjudicação – fatura n.º 16477/23), de acordo com o disposto no número 2 do artigo 19.º do Programa de Procedimento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3, do artigo 19.º do Programa de Procedimento de Hasta Pública, **deliberou por unanimidade** declarar a caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial da Loja n. 7 do Mercado Municipal de Leiria, bem como a perda a favor do Município de Leiria da quantia já entregue (123,00€, equivalente a 20% do valor da adjudicação – fatura n.º 16477/23).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Projeto Sons na Eira. Ratificação.

DLB N.º 847/24:

Presente, pelo Vereador Luís Lopes, um pedido da Sociedade Artística e Musical dos Pousos, adiante designada por SAMP, NIPC 501135774, através do registo NIPG 38282/24, solicitando apoio não financeiro de garante à realização do espetáculo Projeto Sons na Eira, uma iniciativa de combate ao isolamento social, na idade sénior por meio do património cultural, realizada na data de 31 de julho de 2024, no Teatro José Lúcio da Silva, e suportado na cedência de 80 (oitenta) lugares de estacionamento do parque de estacionamento da Fonte Quente.

Assim, e considerando:

- i) A deliberação n.º 390/2024 que autorizou a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, a favor da SAMP, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2024, considerada no NIPG. 5641/24.
- ii) A inscrição da SAMP no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 91/2012.
- iii) A representatividade de todos os territórios contíguos ao concelho de Leiria envolvidos, nomeadamente as parcerias estabelecidas com os diferentes Municípios e Museus dos concelhos de Batalha, Marinha Grande e Pombal. Com efeito, na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara prévia, por falta de elementos essenciais à informação da mesma e ainda na impossibilidade de a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, o Senhor Presidente, após analisar o assunto, concedeu despacho de concordância para o Município de Leiria apoiar a atividade com a atribuição do apoio municipal em evidência, datado de 31/07/2024, o qual carece agora de ser ratificado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, em harmonia com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, traduzido da seguinte forma:

(33 de 41)

a) Dispensa, nos termos do n.º 3, do artigo 8.º, do PRO Leiria, do prazo estabelecido no n.º 2, do mesmo preceito, atendendo aos objetivos da iniciativa de intervenção e inclusão social;

b) Cedência de 20 lugares (vinte) lugares de estacionamento do parque de estacionamento da Fonte Quente, no dia 31 de julho, entre as 09h00 e as 18h00 e de 60 (sessenta) entre as 13h30 e as 18h00, com custos estimados em €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros).

Cumprimento o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NC, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – área da cultura – atividade regular	17 365,00
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – área da cultura – atividade regular	7 670,00
22.03.2022 e 19.04.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do TMF e TJLS	6 856,80
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVII edição	600,00
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Ação cultural Serão com Avós – Rede Cultura 2027	19 875,00
17.05.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência da Igreja de São Pedro – evento Famílias ao Palco 2022	115,95
14.06.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Obras de conservação do edifício sede	13 756,00
04.10.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do TJLS	1 200,00
15.11.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – projetos Novas Primaveras e Aqui Contigo	43 231,50
Subtotal 2022		110 670,25
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto Aqui Contigo	12 500,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – área da cultura – atividade regular	26 265,19
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto musical Allegro Pediátrico	2 053,00
11.07.2023	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e TJLS	4 171,20
30.05.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projetos Novas Primaveras e Unidos pela Arte	56 951,50
31.10.2023	Apoio não financeiro – cedência do TJLS	1 476,00
Subtotal 2023		103 416,89
16.04.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do TJLS	1 476,00
Subtotal 2024		1 476,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o número de inscrição RAAML 91/2012.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, e considerando a relevância do projeto Sons na Eira, **deliberou por unanimidade:**

a) Ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas e), e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos;

b) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 31/07/2024, que autorizou a atribuição do apoio não financeiro, atento o interesse municipal do projeto cultural, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Ponto 31 - Plano Municipal de Ação Climática de Leiria - Consulta Pública****DLB N.º 849/24:****Considerando que:**

1. A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, aprovada pela Assembleia da República em 31 de dezembro de 2021) veio estabelecer um conjunto de obrigações relativas à necessidade de desenvolvimento de novos instrumentos da política climática, entre os quais se destacam os Planos Municipais de Ação Climática (Art.º 14.º - Políticas Climáticas regionais e locais), a desenvolver pelos municípios, e aprovar em Assembleia Municipal;
2. O Plano Municipal de Ação Climática de Leiria (PMAC-L) é o instrumento de planeamento da política climática a nível local previsto na Lei de Bases do Clima – artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro. A sua elaboração está subordinada aos objetivos, princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, estabelecidos neste diploma legal;
3. O compromisso assumido no âmbito do Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22/06/21 (deliberação n.º 544/21);
4. De acordo com a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), os Planos Municipais de Ação Climática devem traduzir o contributo dos Municípios para os objetivos nacionais em matéria de política climática, devendo contemplar os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado;
5. Reconhecendo a pertinência de se desenvolver uma abordagem integrada às temáticas relacionadas com a ação climática, o Município de Leiria tomou a iniciativa de promover a elaboração do seu Plano Municipal de Ação Climática;
6. Constituem objetivos do PMAC de Leiria:
 - Objetivo 1 – Neutralidade carbónica até 2050
 - Objetivo 2 – Pobreza energética = 0 até 2050
 - Objetivo 3 – Monitorizar a adequação da estratégia de adaptação
 - Objetivo 4 – Monitorizar a estratégia de mitigação
 - Objetivo 5 – Integrar a ação climática nas políticas locais e mobilizar os atores do território, aumentando a capacidade de resposta do município
7. Para alcançar os objetivos do PMAC-L, o Município de Leiria delineou um Plano de Ação, e baseia-se nos resultados dos inventários de emissões de gases de efeito de estufa e nos riscos e vulnerabilidades climáticas identificadas, contemplando, atualmente:
 - Ação para a Mitigação das Alterações Climáticas:
 - 3 objetivos e 11 medidas para o Setor Industrial;
 - 2 objetivos e 9 medidas para o Setor Agrícola;
 - 6 objetivos e 6 medidas para o Setor dos Resíduos;
 - 6 objetivos e 9 medidas Setor dos Transportes;
 - 11 objetivos e 21 medidas para o Setor Residencial e Serviços.
 - Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas:

A estratégia de adaptação preconizada pelo PMAC-Leiria tem como referencial os objetivos já definidos no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria), e que passarão agora a ser parte integrante deste novo Plano, contemplando 39 medidas a implementar no horizonte 2030.
8. Mais do que uma visão, o PMAC de Leiria traduz a forte ambição de priorizar a ação climática em Leiria em prol de um território neutro em carbono e resiliente, empenhada numa transição justa, inclusiva e participativa, conjugando o progresso económico com a preservação do ambiente, e envolvendo todos os atores do território neste compromisso.

9. Para tal, o PMAC de Leiria compromete-se em mitigar, face aos valores de 2005 (ano base), as emissões de gases de efeito de estufa, não considerando o uso do solo e florestas, adotando as seguintes metas (n.º 2 do Artigo 19.º da Lei de Bases do Clima):
- o Até 2030, uma redução de, pelo menos, 55%;
 - o Até 2040, uma redução de, pelo menos, 65 a 75%;
 - o Até 2050, uma redução de, pelo menos, 90%;
10. O Plano Municipal de Ação Climática de Leiria foi desenvolvido de acordo com "Orientações para a elaboração de Planos Municipais de Ação Climática" (APA, 2024), recomendações da iniciativa europeia Pacto dos Autarcas para a Energia e Clima e do Joint Research Centre, e dar cumprimento ao disposto na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro);
- a. É elaborado pela Câmara Municipal;
 - b. Em consonância com o artigo 9.º da Lei de Bases do Clima, "os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática";
 - c. A Lei de Bases do Clima estabelece ainda a necessidade de cooperação entre as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), as Comunidades Intermunicipais e os municípios para assegurar a complementaridade das políticas e dos investimentos para a mitigação e adaptação às alterações climáticas;
 - d. Deste modo, conforme "Orientações para a elaboração de Planos Municipais de Ação Climática" (APA, 2024), é recomendável que o processo de elaboração dos planos inclua momentos de auscultação e envolvimento das principais partes interessadas, de âmbito nacional ou regional, em particular aquelas que possam ser mais diretamente afetadas pelas opções de política assumidas nos planos, e contemple pelo menos um momento formal de consulta pública;
 - e. A aprovação do PMAC-L compete à Assembleia Municipal.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria delibere:

- a) Aprovar a versão do Plano -Municipal de Ação Climática de Leiria, anexo à presente deliberação e que dela faz parte (ANE 849/24) e remetê-la para consulta pública nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima).
- b) Estabelecer um prazo de 15 dias consecutivos, a contar do dia seguinte ao da publicação de edital em Diário da República, para a consulta e participação.
- c) Convidar as Unidades Orgânicas integrantes do Município de Leiria a participarem ativamente nesta consulta pública.
- d) Convidar as Unidades Orgânicas integrantes do Município de Leiria, bem como outras partes interessadas, de âmbito regional e local, em particular aquelas que possam ser mais diretamente afetadas pelas opções de política assumida no plano, a definir por despacho do Sr. Vereador Dr. Luís Lopes.
- e) Durante aquele período, podem todos os interessados consultar, no Balcão Único de Atendimento no Edifício sede do Município de Leiria e no sítio da internet do Município, www.cm-leiria.pt, os documentos que acompanham a presente deliberação.
- f) A formulação de sugestões ou observações, bem como a solicitação de esclarecimentos sobre quaisquer questões a considerar deverão ser entregues, por escrito com identificação do requerente, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no Largo da República, 2414-006 Leiria, ou enviadas por carta registada com aviso de receção para aquela morada, ou para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

1. Aprovar a versão do Plano Municipal de Ação Climática de Leiria, anexo à presente deliberação e que dela faz parte e remetê-la para consulta pública nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima);
2. Estabelecer um prazo de 15 dias consecutivos, a contar do dia seguinte ao da publicação de edital em Diário da República, para a consulta e participação.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** referiu que a estética do documento permite a sua fácil leitura, assim como a boa caracterização que foi efetuada. No entanto, referiu que existem algumas fragilidades ao nível das medidas, uma vez que estas se cingem a “tipos de receita” que existem nos catálogos. Por exemplo, relativamente às medidas de mitigação, falta um plano de ordenação florestal, apesar de se referir algumas medidas avulso como o cadastro florestal, mas um plano efetivo de ordenamento florestal não existe. Mais referiu que também seria importante a questão das medidas do setor empresarial, dado que representam 48% das emissões, e neste contexto, o plano coloca o ónus nas instituições privadas. Por fim, referiu que a medida mais emblemática que consiste na criação de duas CER’S na zona Industrial da Zicofa é muito pouco e que deveria haver mais algumas medidas para ultrapassar e reduzir as emissões. Por fim, o **Senhor Vereador Daniel Marques**, por ser conhecedor do assunto, disse que deveríamos ser mais audazes nas medidas, e que entendessem a sua intervenção como um contributo para este Plano Municipal de Ação Climática de Leiria.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** agradeceu os contributos do **Senhor Vereador Daniel Marques** e apelou à participação da comunidade visto que o documento está em consulta pública durante quinze dias. Mais disse que este documento tem de ser visto como um trabalho contínuo que vem depois da estratégia municipal e do plano municipal de adaptação às alterações climáticas onde consta a temática florestal, como tal entende que podia ter disso vertido neste plano, contudo estes documentos não são isolados e a estratégia está a ser implementada já há alguns anos e, é no fundo um compromisso. Relativamente à questão da indústria, entendeu o ponto de vista do **Senhor Vereador Daniel Marques**, contudo, no seguimento das reuniões com algumas entidades, foi referido que o Município estava a ser bastante ambicioso nas metas que estão a ser definidas. Mais referiu que as recomendações são bem-vindas e fáceis de acomodar, até porque as metas traçadas estão perfeitamente alinhadas quer com os objetivos do desenvolvimento sustentável, com as metas de neutralidade carbónica e no fundo é mais um compromisso do Município para a estratégia que temos implementado e que estará em consulta pública durante quinze dias.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 32 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para a realização de investimento na aquisição de equipamento para a unidade de escoramentos de emergência e resgate DLB N.º 817/24:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- No âmbito do Programa PRO-LEIRIA, vem a AHBV de Maceira apresentar candidatura para investimento em equipamentos de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC) num valor total de €21.221,62 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos).
- A aquisição deste tipo de equipamentos são uma mais-valia para ações proteção e socorro às populações do concelho de Leiria, garantindo em situação de ocorrência, condições de segurança para sinistrados e operacionais, tornando-se imprescindíveis em contexto de cenário real.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para o ano 2024, no valor total máximo de €10.000,00 (dez mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2024	Maceira	Investimento – aquisição de equipamentos	50%	10.000,00 €	10.000,00€

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2021 I 24** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2024	AHBV Maceira T. 1062 NIPC 501381309	R:36232/24 (NIPG.2818 2/24)	Investimento	€10.000,00	2021 I 24	3193/24	2467/24

Centro de custos 27.24 A6

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2022 (Valor em €)	2023 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	323.241,63 €	307.568,06€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor total máximo de €10.000,00 (dez mil euros), até ao dia 30 de novembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos

DLB N.º 819/24:

Considerando que:

- As atribuições dos Municípios no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- Atendendo ao princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações seja pela sua proximidade ou pela sua especialização da sua atividade (artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- As Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Leiria apresentam-se cada vez mais como um apoio importante no Município, no que concerne às suas atribuições na área de Proteção Civil;
- O Município pretende apoiar os cinco quartéis de bombeiros do concelho, onde se inclui a infraestrutura existente em Cardosos que tem sido utilizada estrategicamente para diversas missões no âmbito da proteção civil e apoio às populações coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, para fazer face a despesas com as instalações e suporte as atividades desenvolvidas;
- No âmbito do Programa PRO-LEIRIA, vem a AHBV de Cardosos apresentar candidatura para a realização de investimento na requalificação das suas instalações, com o intuito de manter essa infraestrutura operacional, num valor total de €16.000,00, bem como apoio às despesas correntes inerentes ao funcionamento das mesmas, num valor total de €4.000,00.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

(38 de 41)

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos, para o ano 2024, num valor total máximo de €10.000,00 (dez mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental;

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2024	Cardosos	Despesas Correntes	50%	2.000,00€	2.000,00€
2024	Cardosos	Investimento	50%	8.000,00€	8.000,00€

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental, foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º. Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2024	AHBV Cardosos NIPC.504226479	R:27654/24 (NIPG.23968/24)	Despesas correntes	€2.000,00	2021 A 21	3195/24	2469/24
			Investimento	€8.000,00	2021 I 24	3195/24	2469/24

Centro de custos 27.24 A8

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2022 (Valor em €)	2023 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cardosos	7.974,77€	11.573,91€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €10.000,00 (dez mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa

DLB N.º 820/24:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis;

- No âmbito do Programa PRO-LEIRIA, vem a AHBV de Ortigosa apresentar candidatura para a realização de investimento na requalificação das suas instalações, com o intuito de dotar o quartel de melhores condições para os operacionais, num valor total de €116.666,65 (cento e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para o ano 2024, num valor total de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2024	Ortigosa	Investimento – Obras	60%	70.000,00 €	70.000,00€

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2021 I 24** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º. Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2024	AHBV Ortigosa T. 1947 NIPC 505028700	R:30197/24 (NIPG.26132/24)	Investimento – Obras	€70.000,00	2021 I 24	3192/24	2466/24

Centro de custos 27.23 A7

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2022 (Valor em €)	2023 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	247.547,71€	381.175,72€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €70.000,00 (setenta mil euros), até ao dia 30 de novembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria

DLB N.º 821/24:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;

- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis e ainda na aquisição de veículos de socorro, contribuindo para uma ação planeada e sustentada na disponibilidade dos meios de socorro à população do concelho;
- No âmbito do Programa PRO-LEIRIA, vem a AHBV de Leiria apresentar candidatura para a realização de investimento na requalificação das suas instalações, sitas em Monte Redondo, com o intuito de dotar o quartel de melhores condições para os operacionais, num valor total de €22.900,00, bem como para a aquisição de Ambulância de Socorro (ABSC), com o intuito de melhoria na capacidade de resposta no socorro na área de emergência pré-hospitalar, num valor total de €72.500,00.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para o ano 2024, num valor total de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2024	Leiria	Investimento – Obras	60%	70.000,00€	70.000,00€
2024	Leiria	Investimento – Viaturas	80%		

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2021 I 24** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º. Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2024	AHBV Leiria T. 770 NIPC 501661239	R:27690/24 (NIPG.23992/24)	Investimento	€70.000,00	2021 I 24	3194/24	2468/24

Centro de custos 27.24 A5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2022 (Valor em €)	2023 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	314.762,94 €	361.515,15€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Autorizar a atribuição de apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €70.000,00 (setenta mil euros), até ao dia 30 de novembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e dois minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○